



## Atenção, servidores(as)!

### Prorrogado o prazo para comprovação do pagamento de plano de saúde

Foi prorrogado o prazo para comprovação do pagamento de plano de saúde até 30 de abril, de acordo com a IN SRT/MGI N° 8, de 28 de fevereiro de 2024 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-srt/mgi-n-8-de-28-de-fevereiro-de-2024-545415974>).

Servidores, aposentados e pensionistas que contrataram plano de saúde de forma particular e receberam o benefício per capita saúde suplementar devem comprovar os gastos com a mensalidade nos anos de 2022 e 2023.

[O envio da documentação deve ser feito exclusivamente pela plataforma SIGEPE, de acordo com esse passo a passo.](#)

---

### Atualização cadastral obrigatória para servidores, aposentados e pensionistas

Chegou o período de servidores, aposentados e pensionistas atualizarem e validarem seus dados cadastrais no SouGov, de acordo com a Portaria MGI N° 1.035, de 23 de fevereiro de 2024.

A atualização e validação devem ser feitas exclusivamente por meio da plataforma **SouGov de 1° de março a 30 de abril**.

A manutenção dos dados cadastrais pessoais e funcionais atualizados é atividade de caráter **obrigatório** e será objeto de validação anual.

Caso identifique inconsistência em seus dados pessoais e funcionais e não seja possível realizar a atualização por autosserviço na plataforma SouGov, o agente público deverá solicitar a atualização do seu cadastro, exclusivamente por meio da referida plataforma, à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade correspondente ao vínculo.

O comprovante da validação dos dados cadastrais ficará disponível na plataforma SouGov.

### Confira o passo a passo de como realizar a atualização cadastral

Servidores ativos - [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral/atualizacao-cadastral](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral/atualizacao-cadastral)

Servidores aposentados - [www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/validacao-cadastral-aposentado/validacao-cadastral-aposentado](http://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/validacao-cadastral-aposentado/validacao-cadastral-aposentado)

Pensionista - <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/pensionista/pensionista>

### **Gestores de equipes devem validar a composição do quadro de pessoal da sua unidade**

Os gestores de equipes deverão validar anualmente a composição do quadro de pessoal da sua unidade e das chefias subordinadas, caso existam.

A validação deve ser feita pelo SouGov, na funcionalidade "Líder", **de 1º de março a 30 de abril**.

Caso identifique inconsistência na composição do quadro de pessoal da sua unidade ou das chefias subordinadas, o agente público responsável pela gestão de equipe deverá solicitar a atualização, exclusivamente por meio da plataforma SouGov, à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade.

O comprovante da validação dos dados de composição do quadro de pessoal ficará disponível no SouGov.